



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

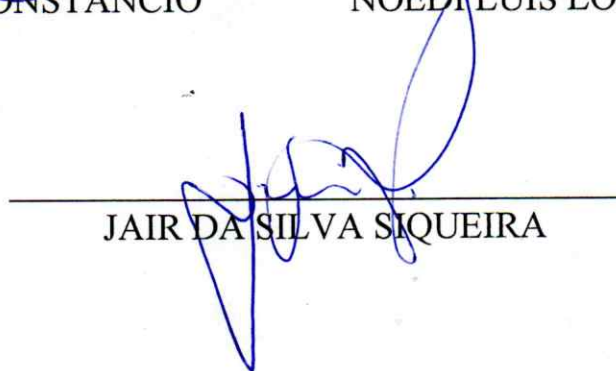
BARRA DO GUARITA

**PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Por seus membros abaixo assinados, esta comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, tendo tomado ciência do processo de contas de governo do Município de Barra do Guarita/RS nº 004929-02.00/17-5, referente ao exercício de 2017 do Senhor Rodrigo Locatelli Tisott, baixado na data de 19/09/2023, seguindo o dispositivo Constitucional, Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno deste Poder Legislativo, resolve acatar o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 20.019, opinando favoravelmente a sua aprovação.


RENATO CCONSTANCIO


NOEDI LUIS LORENZATO


JAIR DA SILVA SIQUEIRA

Barra do Guarita, 28 de Novembro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BARRA DO GUARITA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 (Da Comissão de Finanças e Orçamento)

APROVADO
Por 06 X 0
Sala das Sessões
04 / 12 / 2023
<i>[Assinatura]</i>
Presidente
<i>[Assinatura]</i>
Secretário

DISPÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 004929-0200/17-5 - EXERCÍCIO DE 2017, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica acatado o Parecer Prévio emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, n. 20.019 e aprovadas as contas de Governo do Senhor Rodrigo Locatelli Tisott, administrador do Executivo Municipal de Barra do Guarita/RS, referente ao Exercício de 2017, conforme Processo de Contas n. 004929-0200/17-5, recebido do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões das Sessões da Câmara de Vereadores, 30 de novembro de 2023.

[Assinatura]
Noedi Luis Lorenzatto
Relator

[Assinatura]
Jair da Silva Siqueira
Presidente

[Assinatura]
Renato Constâncio
Revisor

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO GUARITA - RS
PROTOCOLO
RECEBIDO EM... 04 / 12 / 23
ÀS... 19:18 HS. DOC. Nº 150
ASS... <i>[Assinatura]</i>

Registre-se e Publique-se
Em 30/11/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BARRA DO GUARITA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 **(Da Comissão de Finanças e Orçamento)**


JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do artigo 221, do Regimento Interno da Câmara Municipal, pela aprovação do parecer prévio emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Ao analisar os autos do processo de prestação de contas de governo, gestão do Exercício de 2017, do Município de Barra do Guarita, verificamos que a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas, em Sessão Ordinária de 20 de fevereiro de 2019, por meio do voto dos Conselheiros, Presidente e Relator, Algir Lorenzon e Cezar Miola, Conselheira Substituta Heloisa Piccinini e adjunta de Procurador do Ministério Público de Contas Daniela Wendt Toniazzo, decidiram, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Barra do Guarita, correspondentes ao Exercício de 2017, gestão do Senhor Rodrigo Locatelli Tisott, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009, de 19 de março de 2014; e recomendar ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas nos autos e adote medidas efetivas visando à sua regularização.

Considerando a decisão favorável proferida pela Corte de Contas, e que o presente expediente encontra-se em regular tramitação, inclusive tendo o Gestor sido notificado para apresentar manifestação, tendo decorrido o prazo sem manifestação escrita, estamos propondo o presente Projeto de Decreto Legislativo para acompanhar o voto dos relatores, pela aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal, por unanimidade de votos favoráveis, no processo 004929-0200/17-5 - Exercício 2017.

Sala de Reuniões das Sessões da Câmara de Vereadores, 30 de novembro de 2023.


Noedi Lorenzatto
Relator


Jair da Silva Siqueira
Presidente


Renato Constâncio
Revisor

Registre-se e Publique-se
Em 30/11/2023